

PORTARIA CONJUNTA Nº 018/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e a **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413, de 20/12/2010.

Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 305/2011-AGE publicada no Diário Oficial de 15 de dezembro de 2011.

R E S O L V E M:

Art. 1º Na PORTARIA CONJUNTA Nº 305/2011-AGE de 15/12/2011.

Onde se lê: [...] Art. 3º [...] com os seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2011[...]

Leia-se: [...] Art. 3º [...] com os seus efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2011 [...]

Onde se lê: [...] Art. 3º Esta Portaria [...]

Leia-se: [...] Art. 4º Esta Portaria [...]

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor, com os seus efeitos retroativos à 15 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2012

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CRISTIANE LAURA DE SOUZA

Secretária Adjunta de Corregedoria Geral